



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Saúde	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Volmir Conchi Braganholi	
TELEFONE: 49 3657-0225	
Objeto/Serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE PILATES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS DE PRIMEIRA LINHA, QUANDO NECESSÁRIOS, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO, A SEGURANÇA E A VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS.	
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A presente contratação tem por finalidade garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Pilates utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando seu pleno funcionamento, segurança e conservação. Os equipamentos são utilizados continuamente nos atendimentos fisioterapêuticos realizados pelo Município, sendo indispensáveis para a execução dos tratamentos ofertados aos pacientes. Em razão da utilização frequente, é necessária a realização periódica de inspeções técnicas, regulagens, lubrificações, reparos e substituição de peças desgastadas, evitando falhas, interrupções dos atendimentos e riscos à segurança dos usuários. A contratação de empresa especializada permitirá a execução dos serviços por profissionais qualificados, utilizando peças, componentes e acessórios originais ou compatíveis de primeira linha, garantindo maior durabilidade dos equipamentos, redução de custos com substituições e continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para preservar o patrimônio público, assegurar a qualidade dos atendimentos fisioterapêuticos e garantir a segurança dos pacientes e profissionais que utilizam os equipamentos.	
GRAU DE PRIORIDADE:	(x) Normal () Urgente
JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de manter os equipamentos de Pilates em perfeitas condições de funcionamento, garantindo segurança, eficiência e continuidade dos atendimentos fisioterapêuticos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. A manutenção preventiva contribui para reduzir o desgaste natural dos equipamentos, aumentar sua vida útil e evitar a ocorrência de falhas inesperadas que possam comprometer os atendimentos ou colocar em risco a integridade física dos usuários. Quando constatada a necessidade, a empresa contratada deverá fornecer peças, componentes e acessórios originais ou compatíveis de primeira linha, assegurando a qualidade dos reparos e o adequado desempenho dos equipamentos. Assim, a contratação atende ao interesse público ao preservar o patrimônio da Administração, reduzir custos decorrentes de danos mais graves e garantir a continuidade dos serviços de fisioterapia ofertados à população.	
DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:	



Item	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UND	R\$ TOTAL
1	01	serviço	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Pilates da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo inspeção técnica, regulagem, lubrificação, limpeza técnica, ajustes mecânicos, testes de funcionamento dos serviços executados, para 4 aparelhos (Reformer – manutenção e revisão, Cadillac – Lubrificação das roldanas e carenagens, Chair – troca de molas e apoiador, Barrel – manutenção e revisão), in loco	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
2	01	peça	Troca de 04 (quatro) Molas de intensidade extra forte e 03 (três) apoiadores, para o aparelho Chair, deverão ser instaladas in loco.	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
Total					R\$ 3.050,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A prestação dos serviços terá início em até **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as recomendações do fabricante, as normas técnicas aplicáveis e os requisitos de segurança, de forma a restabelecer plenamente as condições de funcionamento, desempenho e segurança dos equipamentos de Pilates.

Caso os serviços sejam executados em desconformidade com as especificações estabelecidas ou apresentem defeitos de execução, a Contratada deverá refazê-los, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contado da notificação da fiscalização.

LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados **nas dependências da unidade indicada pela Contratante**, onde se encontram instalados os equipamentos de Pilates, no Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, sendo vedada a retirada dos equipamentos sem prévia autorização da fiscalização do contrato, salvo quando tecnicamente indispensável para a realização do reparo.

Os serviços deverão ser realizados **em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07h30min e 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, ou em outro horário previamente autorizado pela Contratante, de modo a não comprometer o funcionamento das atividades da unidade.

Quando houver necessidade de remoção de equipamentos para execução de serviços especializados em oficina, a Contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, guarda e posterior reinstalação dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional para a Administração, garantindo que estes retornem em perfeitas condições de funcionamento e segurança.



A execução dos serviços será acompanhada por servidor designado pela Contratante, que realizará a fiscalização, conferência e recebimento dos serviços executados, atestando sua conformidade com as especificações contratuais.

Definição do Fornecedor(es):

O fornecedor será definido por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo selecionada a empresa que atender integralmente às exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no processo, apresentando a proposta mais vantajosa para a Secretaria Municipal.

UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Volmir Conchi Braganholi

PRAZO PARA PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos materiais.

Com base nas informações apresentadas, autorizo e determino compra/prestação dos serviços acima descritos.

Santa Terezinha do Progresso, 03 de agosto de 2026.

VOLMIR CONCHI BRAGANHOLI
Secretário de Saúde